

Id:089B795BD41BFC53

Id:12525FA662E1F878



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
 AV. SAO GONÇALO
 01612607/0001-95

Exercício: 2022

DECRETO Nº 47, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 CNPJ: 01.612.607/0001-95
 CONTRATADA: EDIMILSON MIRANDA ROCHA-ME
 CNPJ: 14.745.078/0001-40
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS EM GERAL COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS
 Data assinatura: 01 de setembro de 2022
 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado em até o limite de R\$ 856.690,15 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e quinze centavos), sendo que o faturamento será de acordo com a conveniência administrativa e o interesse público, conforme os preços unitários constantes da tabela apresentada pela vencedora, podendo este contrato ser aditivo e/ou prorrogado, como estipula a lei 8.666/93.
 Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI

Id:13B5A51EC06BF877



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
 AV. SAO GONÇALO
 01612607/0001-95

Exercício: 2022

DECRETO Nº 46, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI N.233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
77	04.122.0002.2100.0000	ENCARGOS COM O PASEP	20.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
 Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
34	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOL
 SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

DECRETA:
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$199.842,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				199.842,99
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
55	04.122.0002.2012.0000	MANUT.DA SECRET.DE ADMINSTR.PLANEJE FINANÇAS	44.842,99	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
338	10.301.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	25.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
339	10.301.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
341	10.301.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
342	10.301.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
 Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
42	04.122.0002.2147.0000	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE	-44.842,99	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 47, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.233

02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
346	10.301.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	-125.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
351	10.301.0029.1012.0000	CONSTR.AMPL.RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -199.842,99

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOL
 SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS